



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor *Antônio Claudio Lucas da Nóbrega*, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **50.429.810/0001-36**, com sede à Rua Cid Selva César, nº 600, Santa Felícia, São Carlos, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. *Yvone Maria Mascarenhas*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1. **ACRÉSCIMO de 24%** do Termo de Contrato, conforme Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal máximo do Contrato, após o acréscimo, passará de **R\$1.353,15** (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) para **R\$1.687,95** (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

2.2. O valor anual máximo do Contrato, após acréscimo, passará de **R\$16.237,80** (dezesesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), para **R\$20.255,40** (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Dosimetria Individual (monitorização externa de radiações gama e X) nos	121	R\$ 13,95	R\$1.687,95	R\$20.255,40

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
	profissionais, que exercem suas funções nos serviços de radiodiagnóstico e de Controle (monitorização de radiações gama e X) nos serviços da UFF, pelo período de 12 (doze) meses. (CATSER 15121)				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 1000, UGR 150745 e PI: M20RKG0101N.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente Termo Aditivo tem como base o artigo Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por mais duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/04/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 26/04/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 26/04/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1375082** e o código CRC **6428412F**.
